



LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2025 DE 17/01/2025.

Assinatura do Servidor
Matrícula Nº _____

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE
LEI Nº 007/2025 DE 15/01/2025, AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2022 a 2025 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 69 - Construção/Perfuração de Poço Tubular

Objetivo do programa: Implantar sistema de rede de distribuição de água.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

Ação: 1110 - Perfuração de Poços

Valor: R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2024 o seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE

Programa: 69 - Construção/Perfuração de Poço Tubular

Objetivo do programa: Implantar sistema de rede de distribuição de água.

Público Alvo: Município em Geral.

Justificativa: Assegurar e ampliar o atendimento da população do Município com serviços de abastecimento de água.

Ação: 1110 - Perfuração de Poços

Valor: R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 5.932,62 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 05 - Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento Municipal de Água - DEMAM

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural

Programa: 69 – Construção/Perfuração de Poço Tubular

Proj./Ativ: 1.110 – Perfuração de Poços

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

Art. 4º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretária Municipal de Obras, Viação e Transporte

Unidade Orçamentária: 02 – Departamento Municipal de Água - DEMAM

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 16 – Abastecimento da Rede de Água

Proj./Ativ: 2.065 – Manutenção do Departamento de Água

Elemento da Despesa – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 5.932,62

Fonte de Recurso: 1.501 Outros Recursos não Vinculados

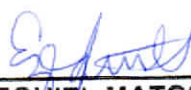
Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 17 de janeiro de 2025.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



EZEQUIEL MATOS CARLOS
Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa à obtenção de crédito destinado à perfuração de tubular, com o propósito de assegurar e expandir o fornecimento de serviços de abastecimento de água à população do Município. A iniciativa busca atender às necessidades crescentes de acesso à água potável, promovendo a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento sustentável e a segurança hídrica local.

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal